

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.314/26.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
04/08/2026 a 04/09/2026.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 150.000,00, visando aplicação de recursos oriundos dos governos estadual e federal, indica recursos, e dá outras providências.**

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 071/26 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), visando aplicação de recursos oriundos dos governos estadual e federal, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.06 - GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO  
10 - SAÚDE  
301 - Atenção Básica  
0014 - Saúde Preventiva  
10.301.0014.1308 - Aplicação Recursos Emenda Deputado  
Guilherme Pasin  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (3377).R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.07 - GASTOS COM RECURSOS DA UNIÃO  
10 - SAÚDE  
301 - Atenção Básica  
0014 - Saúde Preventiva  
10.301.0014.1304 - Aplicação Recursos Emenda Deputado Pedro  
Westphalen  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (3379).R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS:.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso recebido através de Emenda  
Parlamentar do Deputado Guilherme Pasin, no valor de:.....R\$ 100.000,00

II - Recurso recebido através de Emenda  
Parlamentar do Deputado Pedro Westphalen, no valor de:.....R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

JONES WUNSCH  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
a Lei Original.**